

Sanciono a presente Lei sem Veto.
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 10 de julho de
2009; 121ª da República.

Prefeito

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de
Trabalhadores Agrícolas de Parnamirim –
ATAP/RN e dá outras providências.

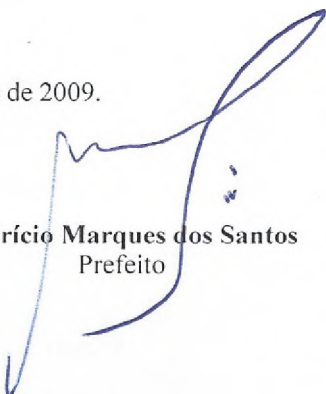
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – Fica considerada de Utilidade Pública a **Associação de Trabalhadores Agrícolas de Parnamirim – ATAP/RN**, com sede a Rua Presidente Castelo Branco, nº 73, Santa Tereza em Parnamirim/RN.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim, 10 de julho de 2009.


Maurício Marques dos Santos
Prefeito